



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2^a, 4^a e 5^a CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO CONJUNTO 3/2025

OS COORDENADORES DAS 2^a, 4^a E 5^a CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a **Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)** é uma rede de articulação institucional brasileira para o arranjo, discussões, formulação e concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro,

CONSIDERANDO as ações aprovadas durante a XXII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA 2025,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 32/2025/GM (PGR-00008735/2025), por meio do qual o Ministério da Justiça e Segurança Pública solicita a indicação de representantes do Ministério Público Federal para compor a ENCCLA 2025,

CONSIDERANDO que não foram recebidas inscrições para as ações 06 e 07, conforme previsto no Edital de Chamamento Conjunto 01/2025 (PGR-00013916/2025),

TORNAM PÚBLICA a chamada de inscrição para interessados em **representar o MPF nas Ações abaixo relacionadas:**

Ação 06: Estudo da possibilidade de criação de uma Plataforma Digital segura e integrada que possa assegurar o cumprimento da exigência legal do acesso e consulta aos dados cadastrais, bem como outros dados acessíveis sem reserva de jurisdição, para

fiscalização, controle, investigação e persecução criminal, com foco no combate à corrupção, à Lavagem de Dinheiro e os delitos antecedentes;

Ação 07: Análise sobre custódia e melhor momento de liquidação de ativos digitais apreendidos pelo poder público;

DO OBJETIVO

O objetivo deste edital é selecionar 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, para atuação em cada uma das Ações supramencionadas.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Experiência quanto à temática de cada Ação;
- b) Atuação em ofício vinculado à 2^a CCR, à 4^a CCR ou à 5^a CCR.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A indicação dos representantes - titular e suplente - terá a validade de 1 (um) ano ou até encerramento da Ação.

As inscrições poderão ser feitas até o dia 18 de fevereiro de 2025 por meio do formulário eletrônico disponível em

https://docs.google.com/forms/d/1EZEiiCDs3EYky3aOp4HSvQtxwouF_YxpPi4tWDdkhe8/edit

Brasília, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 2^a CCR/MPF

